

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0673/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0673/2003 DE 21/10/03

PROMOVENTE: VEREADOR

CELSO CARDOSO

E M E N T A:

"DENOMINA PEDRO FELIPE FERREIRA A VIELA 10, LOCALIZADA NO JARDIM MARISA, ÁREA DA SUBPREFEITURA DA LAPA."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 18:33:56

ELIBERAÇÃO

00000019542-10



ARQUIVADO EM 11/01/2005

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 673 de 03

Adelina C. Costa, Ass. Jurídica
RF: 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0673/2003

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 21 OUT 2003
Const. e Justiça
Pol. Urb., Meio-amb. e M. Amb.
Educ., Cultura e Esportes
Finanças e Organismos

[Signature]
P. S. ATE

Denomina PEDRO FELIPE FERREIRA a viela 10, localizada no Jardim Marisa, área da Subprefeitura da Lapa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **DECRETA:**

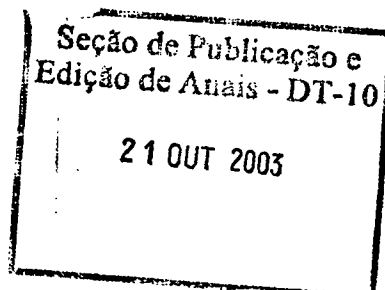
Artigo 1º - Fica denominada PEDRO FELIPE FERREIRA, a atual VIELA 10, localizada no Jardim Marisa, com início na altura do nº 590 da Rua Adão Gonçalves.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003.

[Signature]
CELSO CARDOSO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) (anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 204 e folha de informação sob nº
05 29/10/03 a Ed)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Nº 0673 4503

John Jay

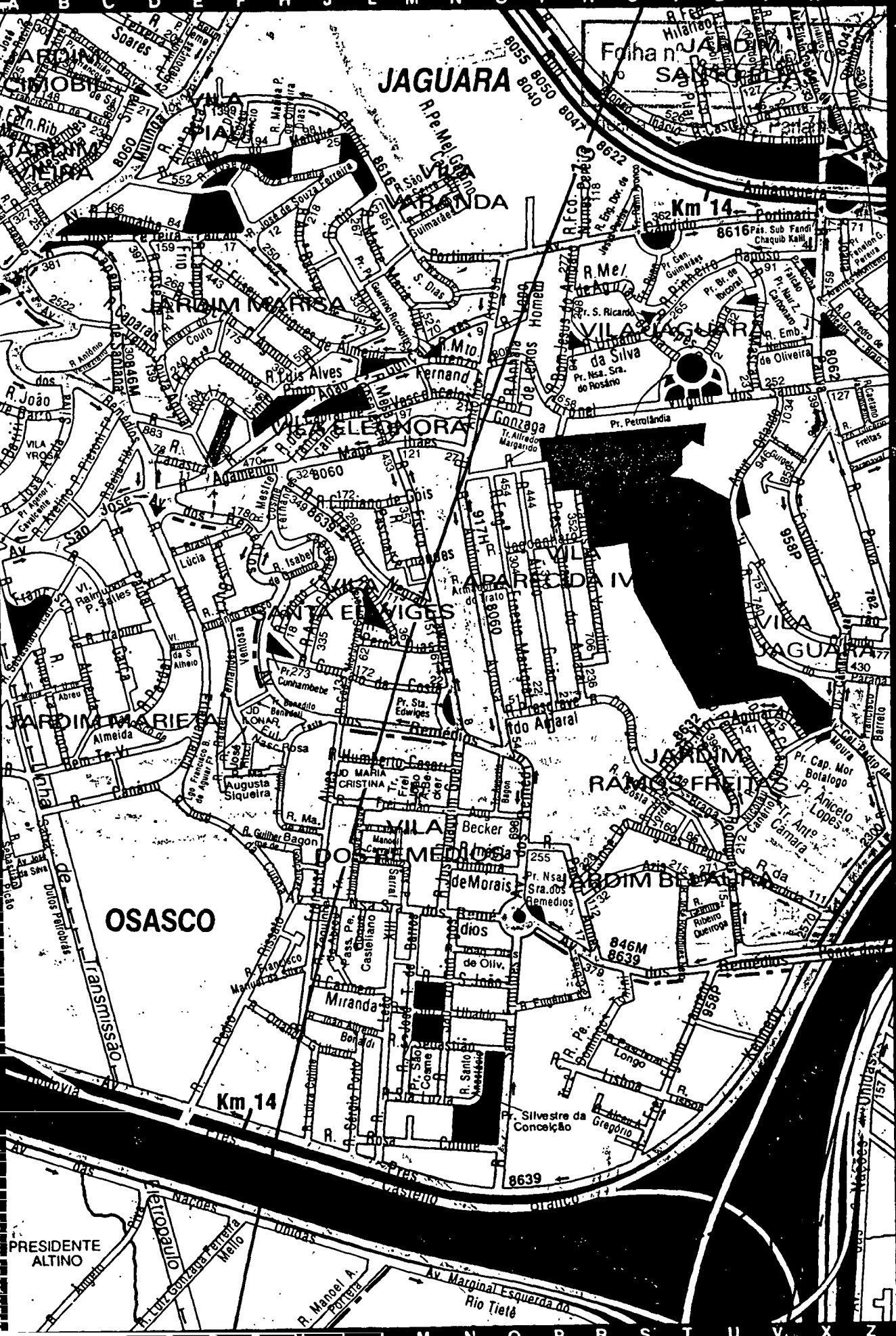
RF. 100.406

Pedro Felipe Ferreira, nascido em 06 de outubro de 1922, na cidade de Aracitaba, Minas Gerais, era filho do Sr. Antonio Vicente Ferreira (falecido) e da Sra. Antonia Ricardina de Jesus (falecida), faleceu no dia 05 de setembro de 1987, aos 64 anos de idade. Era casado com a Srs. Maria Julia Ferreira, falecida. Deixa os filhos Doroti, Maria, Pedro, Carlos, Marcio, Silvio, Edson e Maria.

COD. 0561

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30



REGISTRO CIVIL

29.º SUBDISTRITO DE SANTO AMARO

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO: AVENIDA MÁRIO LOPES LIMA Nºs 259, 263 e 269 -- TELEFONE: 246-3187

ÓBITO

LIVRO 0-67 N 47.268 FLS 105

OSWALDO SOUSA MACHADO Escrivão do Registro Civil do Subdistrito de Santo Amaro
CERTIFICA que em 08 de setembro de 1987, no livro e fls. supra, foi promovido
o assento de PEDRO FELIP FERREIRA.

falecido aos 05 de setembro de 1987, às 17:00 horas,

neste subdistrito no Hospital Santa Rosa de Lima.

do sexo masculino, de cor parda, profissão aposentado

natural de Aracitaba-MG.

domiciliado em na rua Canastra, nº 12, Jd. Marisa, Pirituba-Capital.

e residente em idem.

com 64 anos de idade, estado civil viúvo

filho de ANTONIO VICENTE FERREIRA (falecido)

profissão, natural de Minas Gerais-MG.

e residente em

e de Dona ANTONIA RICARDINA DI JESUS (falecida)

profissão, natural de Minas Gerais-MG.

e residente em

Foi declarante Carlos Roberto Ferreira.

atestado de óbito firmado pelo Dr. José Claudio Gomes da Silva-CRM:29.181.

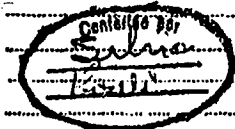
que de como causa da morte caquexia neoplásica, CA

de esôfago e o sepultamento vai ser feito no

cemitério Parque dos Girassóis, Osasco-SP.

OBSERVAÇÕES: Era viúvo por óbito de MARIA JULIA FERREIRA, deixou os fi-
lhos: DOROTI, MARIA, PEDRO, CARLOS, MARCIO, SILVIO, EDSON e MARIA, com 44,

37, 35, 34, 32, 30, 26 e 23 anos de idade respectivamente, faleceu "ab-in-
testato", deixando bens, de cuja situação ignorados.



11.6885-prov. 26/81-

O referido é verdade e dou fé

29.º Subdistrito - Santo Amaro

Valor sou

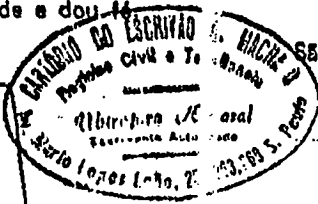
Ass. Representante

As I.P.E.S.P.

TOTAL 10.000

Recebe

Responsável



São Paulo, 08 de setembro de 1987

O ESCRIVÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....05

do processo n° 01-073 de 2003 29.10.03 (a) 00

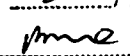
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.
EM 29.10/03


INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

30/10/03


BRENO GÂNDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03.11.03 às 15 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador LAURINDO
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 10 de Novembro de 2003

[Assinatura]
Prestador

SE G U E juntado nesta data, 18/11/03 documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 18/11/03

(a) MARIO SÉRGIO HORTA

Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	de proc.	
n.º	673	de	03

Senhor Presidente:

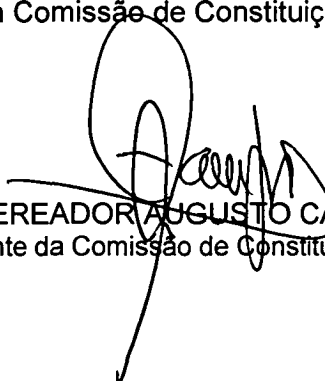
MARIO SÉRGIO MOURTA
Secretário

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 673/2003, de autoria do Nobre Vereador Celso Cardoso:

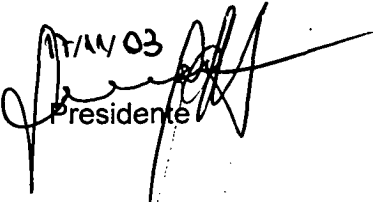
- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Viela Pedro Felipe Ferreira) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 673/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

11/11/03

Presidente

A LEG. 3
EM 18/11/03

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

RECEBIDO EM LEG3
EM 18/11/03
AS 18:55

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

18/11/03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

18/11/03

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE
documento
rubricado
Em 22/11/03

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº 03	do proc.
nº 01-673	de 03
.....ORLA.....	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de novembro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0696/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 673/03, de autoria do Vereador Celso Cardoso – que denomina Pedro Felipe Ferreira a viela 10, localizada no Jardim Marisa, área da Subprefeitura da Lapa, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos elencados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 673/03 de fls. 01, do mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 ABA/okm



Folha nº 01 do proc.
nº 01-63 de 03
.....
.....
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de novembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 696, de 20/11/2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 673/03, de autoria do Ver. Celso Cardoso.

RECEBIDO
SGM/ATL

24/11/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 673/03 de fls. 01, de mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

do processo n°

01-673

de 20

03, 27

, 11

, 03

(a)

[Handwritten signature]

JOÃO LUIZ MENDES
Ass. Sec. de Cont. Externas

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 27 / 11 / 03

13
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

2
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/03 às 09:00 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

AD OBRIGADO
PQTAUL 3 OBRIGADO
11/11/03

PROTEÇÃO CIVIL
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SE GUE M juntado S nesta data, 17/12/03 documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 10, 11, 12, 13, 14 e 15

Em 17, 12, 2003

(a)

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

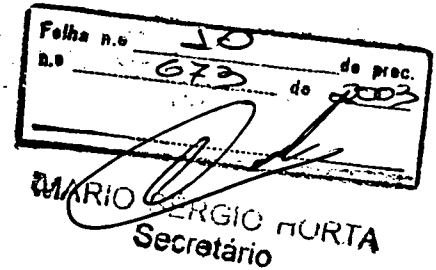


Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de dezembro de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º 781/03
Ref. Of. n.º 18/Leg.3/0696/2003
Processo n.º 2003.0.307.771-5



15 - DOCREC
15-0800/2003

Senhor Presidente

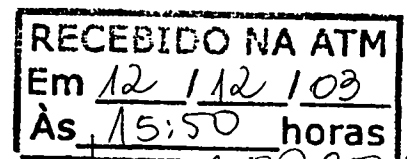
Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 673/03, de autoria do Vereador Celso Cardoso.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MJ/msmrp
Resp. 673-03



Maria Aparecida Molina
G. Nicker
Oficial Legislativo
RE 11.110

À LEG 3
Em 12, 12, 03

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

16 / 12 / 03

14.00

ORLANDO KACZYNSKI
Assistente de Apoio Técnico

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 16 / 12 / 03

ANGELA BORTON ANDREOLI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Secretaria das
Comissões em 16/12/03
às 16 h 40 min.

RF 101.086

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do

nº

folha de informação nº 04
em 12/11/2003 . (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativo
CASE 4

Folha n.º	41	de proc.
n.º	673	de 2003

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 673/ 2.003 MEMO A.T.L.:1.817 / 2.003 VEREADOR: CELSO CARDOSO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE

DEZ

CODLOG: 29500-0

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV PEDRO FELIPE FERREIRA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

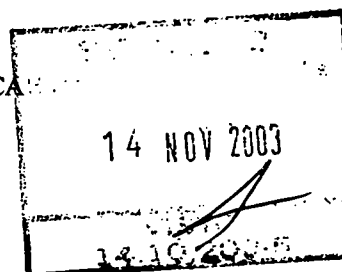
E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INÍCIO NA CONFLUÊNCIA DA RUA CANASTRA COM A RUA ADÃO GONÇALVES E TÉRMINO NA RUA AVELINO GINJO (SETOR 199 - QUADRA 048).

12/11/2003

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

Folha n.º 12
n.º 673 de 2003

MARCO SÉRGIO HORTA
Secretário

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL n.º: 1818/03
Projeto de lei n.º: 673/03
Denominação proposta: **Pedro Felipe Ferreira**

CÓPIA

il. 07
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 133

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Vieira Dez**
- 2 - Codilog: **29.500-0**
- 3 - Distrito: **39º Jaguara**
- 4 - Início: **Rua Canastra**
- 5 - Entre: **Ruas Canastra e Adão Gonçalves**
- 6 - Término: **Rua Avelino Ginjo**
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **199**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **048**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha n.º: **08 - C** Quadricula : **C - 5**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, paragra. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 14 - ***Salientamos que a legislação não menciona o TIPO de logradouro.

RI-133, em 01.12.03

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13
n.º 673 do proc.
de 2003

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Do Memorando

Atl... 18/8/03 em 01/12/03

Folha de informação n.º 08

ROINUL ARASAJ N02J3M
JTAIM02 - 1022022A
220.511 9N 921BA0

Luiz Carlos E. de Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

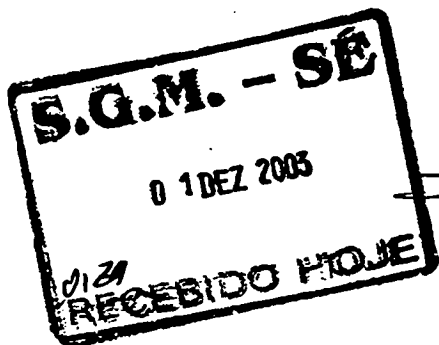
SGM/ATL -

Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos
e solicitação de RI.133.

01.12.03



Andre Ipolito
Chefe Substituto da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI - 13

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
n.º	673	de 2003

Secretário

Folha de informação n.º - 06 -

Do memo. n.º 1819 /2003 - ATL III em 21/11/2003

a) 
Sérgio Bortolotto
Assessor

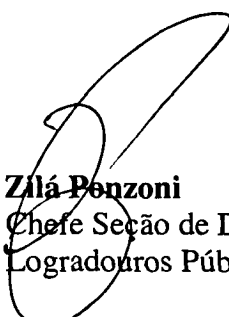
PH 1
Sra. Diretora

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei n.º 673/03 de autoria do vereador Celso Cardoso (PFL) que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo homenageando "**Pedro Felipe Ferreira**".

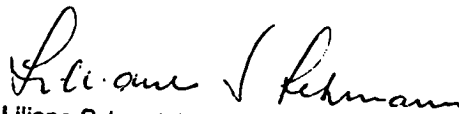
Com base na legislação, Decreto 27.568/88 e nos documentos anexados sob fls. 3 e 4 concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos o fato de o homenageado ter sido um cidadão dedicado ao seu bairro. Contribuiu com inúmeras entidades sociais, destacou-se como um dos maiores construtores da área e participou da construção do Clube dos Bombeiros.


Zilá Penzoni
Chefe Seção de Denominação de
Logradouros Públicos PH 106

DPH
Sr. Assistente Técnico

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Folha de Informação n.º07.....

Do mem.º: nº 1819/2003-ATL III

Em 25/11/03

a)

REGINA MARIA DOS SANTOS
Aux. Téc. Arq. -- DPH/SMC

INTERESSADO: SGM/ATL III

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 673/03

SGM/ATL III

Sra. Assessora Chefe,

CÓPIA

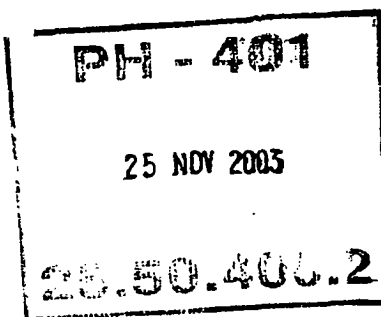
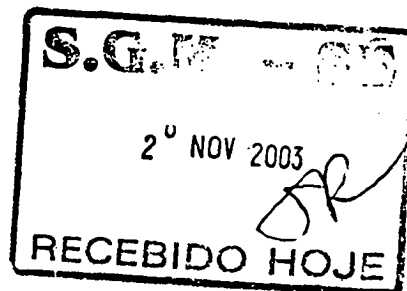
Folha n.º	13	de proc.
n.º	673	de 2003

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

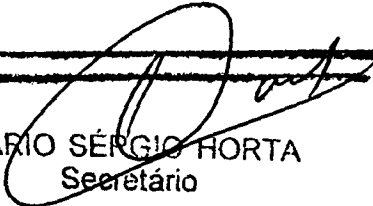
Em, 25/11/2003.

RICARDO HERNAN MEDRANO
Assistente Técnico
DPH/SMC



NEILSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

SEGUE M, juntado S, nesta data
documento S e papel de Informação
rubricado S nos tomos S nº 16 e 17
Em 01/04/04


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	16	de pag.
n.º	073	de 03
MARIO GÊNIO HORTA Secretário		

16 - PAR
16- 0095/2004

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE COONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº673/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Cardoso, que visa denominar Pedro Felipe Ferreira, a atual Viela 10, localizada no Jardim Marisa, com início na altura do nº 590 da Rua Adão Gonçalves.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista que o Executivo sugeriu nova descrição para o logradouro, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /04 AO PROJETO DE LEI Nº 0673/03

Denomina Viela Pedro Felipe Ferreira, logradouro público conhecido como Viela 10, localizado no Jardim Marisa, Distrito do Jaguará, e dá outras providências.

pl0673-03

17 - RELCOM
17- 1040/2004



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	27	do proc.
n.º	673	de 03

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Art. 1º Fica denominado Viela Pedro Felipe Ferreira, o logradouro público conhecido como Viela 10 (Codlog 29.500-0), com início na confluência da Rua Canastra com a Rua Adão Gonçalves e término na Rua Avelino Ginjo (Setor 199 – Quadra 048), localizado no Jardim Marisa, Distrito do Jaguará.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

31/3/04

[Handwritten signatures and initials]

pl0673-03

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 20 / 4 / 04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20.04.04 às 16:30h


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

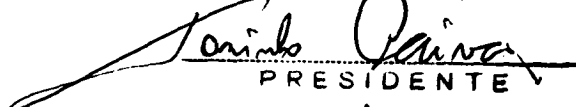
AO NOBRE VEREADOR

ATILIO FRANCISCO

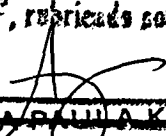
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

07 / 05 / 2004


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Justado nesta data	para informação documento
rubricado sob	
data de 18 / 04 / 08 / 04	


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº

16 - PAR
 16- 0766/2004

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
 METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 673/03

Visa o Projeto de Lei nº 673/03, de autoria do nobre Vereador Celso Cardoso, denominar **Pedro Felipe Ferreira** a via nº 10 sem denominação, localizada no Jardim Marisa, área da Subprefeitura da Lapa.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa, Certidão de Óbito e Croquis de Localização** para facilitar a localização do logradouro.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de CASE/SEHAB,, RI/SF e DPH/SMC, que:

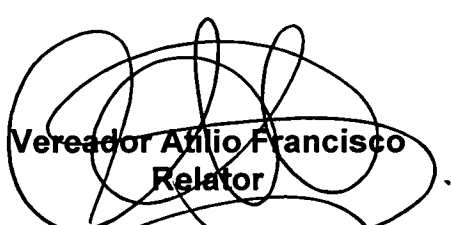
- o local proposto é **bem público, oficial** pelo Decreto 34.049/94, ainda não denominado, e possui o **CODLOG 29500-0** no Cadastro de Logradouros – CADLOG.
- o nome proposto **não constitui homonímia**.

Quanto à descrição e localização da via no projeto, para sua perfeita identificação, observamos que a caracterização do logradouro, originalmente incorreta, foi alterada, seguindo a orientação de CASE, no Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou **pela legalidade** do Projeto.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 673/03, **na forma do Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/08/04


 Vereador Toninho Paiva
 Presidente


 Vereador Atilio Francisco
 Relator

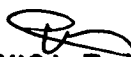




À Comissão de
Educação, Cultura e Esportes.
09/09/04

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 10/09/04 às 10:00 h.


MÔNICA R. A. PAIVA

AO NOBRE V. R. DO Marcos Ferbini
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

06/10/04

Carson

PRESIDENTE

Segue <u>✓</u> juntado <u>✓</u> nesta data documentos <u>✓</u> o papel de informação rubricado <u>✓</u> sob folha <u>✓</u> nº <u>19</u> Em: <u>10/11/04</u> MÔNICA R. A. PAIVA RF 10.790 Secretária
--



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0931/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 673/03.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Celso Cardoso que objetiva denominar Viela Pedro Felipe Ferreira, a Viela 10, localizada na confluência da Rua Canastra com a Rua Gonçalves e término no Rua Avelino Ginjo (setor 199 – quadra 048) Jardim Marisa, Distrito do Jaguará.

Sustenta o autor em sua justificativa que o homenageado é natural de Aracitaba, Minas Gerais, nascido em 06 de outubro de 1922. Estabeleceu-se na Capital e foi um homem dedicado ao trabalho e educação de seus filhos. Constituiu família, foi liderança nas lutas por melhores condições de vida no seu bairro e se tornou um grande empreendedor e construtor. Faleceu em 05 de setembro de 1987, com 64 anos de idade.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico, emitindo, por conseguinte, parecer favorável.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. O homenageado é reconhecido na comunidade em que morou. Viveu de forma exemplar. Dedicou-se incansavelmente aos moradores da Lapa, sempre paciente e disponível a todos que o procuravam, e por este motivo deixou saudade sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em uma das ruas de nossa cidade.

Em face do exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 10 / 11 / 04 -

Eliseu Gabriel

Presidente - Eliseu Gabriel

Marcos Zerbini

Relator - Marcos Zerbini

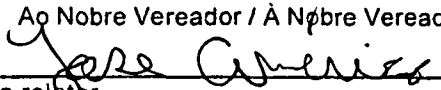
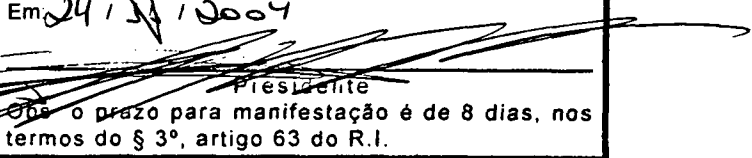
cece-srm

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/11/04


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 23/11/04 às 15h00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 24/11/2004

Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 07/01/05 .

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de Informação
sob nº 20 11/01/05.


JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº
do processo nº 01.673/203 11.101/2005 (a).....
José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. Encerrado com 20 fls.
Arquivado em 11 / 01 / 2005
O Func.º
José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33